



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de saibro limpo e carregado para a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT e para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Data	Versão	Descrição	Autor
12.06.2024	1º	Aquisição de saibro limpo e carregado.	Paula Guimarães
21.06.2024	2º	Aquisição de saibro limpo e carregado.	Paula Guimarães

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.6º, XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de saibro limpo e carregado para a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) e para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM). A aquisição desse material será destinada à manutenção das estradas e vias não pavimentadas do município e para fins de incentivo à produção rural, sobretudo para os pequenos produtores.

Tal processo objetiva a aquisição de saibro limpo e carregado:

- Limpo, para uma melhor qualidade no depósito do material nas estradas que recebem manutenções, assentando-se de forma mais firme na via, sem se espalhar, além de evitar pedras de tamanhos maiores, que podem acabar ficando sobre a estrada e causar acidentes e outros incidentes diversos;
- Carregado, pois como o gasto que as Secretarias possuem na extração e no carregamento de saibro nas jazidas é alto, optou-se, visando maior economia, pela contratação de empresa que extraia e carregue o material, ficando a cargo das Secretarias apenas o transporte do mesmo.

Atualmente, está vigente a Ata de Registro de Preços n.º 053/2023, Pregão Presencial n.º 003/2023, findando-se em 13 de julho de 2024, fazendo-se necessário encaminhar novo processo licitatório.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 3432 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.



3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O material possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e deverão comprovar a qualidade do material, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: O material deverá ser retirado diretamente na jazida da empresa vencedora do certame, de acordo com a solicitação das Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelos fiscais da ata, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min; à critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

O material estará sujeito à devolução caso não atenda as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do mesmo.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do material, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverá estar discriminado o material entregue, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa DETENTORA DA ATA no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

Manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do material.

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.



- Efetuar a troca do material, objeto desta licitação, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

A fiscalização do material, objeto do presente processo, no momento da retirada, será realizada pelos fiscais da ata que serão indicados nas respectivas Portarias.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

ATA ANTERIOR Nº 053/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.	QUANTIDADE DOS OBJETOS LICITADOS ANTERIORMENTE: 70.000 M ³ - SEMOT 4.000 M ³ - SEMAM	CONSUMO ATUAL ESTIMADO: 74.000 M ³ , CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS	VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.
---	--	--	----------------------------------

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a aquisição de saibro limpo e carregado, tendo em vista que a aquisição de saibro é indispensável para a manutenção das estradas e vias não pavimentadas do município, assim como um grande fomento para fins de incentivo à produção rural, sobretudo para os pequenos produtores. Realizar a extração, o carregamento e o transporte do material por conta das próprias Secretarias não seria tão vantajoso economicamente, optando-se assim por comprar o saibro já extraído e carregado, ficando a cargo da SEMOT e da SEMAM apenas o transporte do mesmo.

Analisada a possibilidade de arrendamento, concluiu-se que a mesma mostra-se inviável, já que demandaria o uso exclusivo de máquinas e funcionários da Secretaria para esta atividade. Com a aquisição do saibro já extraído e carregado, os operadores e as máquinas que estariam realizando a extração e o carregamento na jazida ficam disponíveis para outros serviços, tendo em vista a falta de recursos humanos para as atividades da SEMOT.

Portanto, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a aquisição de saibro limpo e carregado, por meio de Ata de Registro de Preços, com transporte realizado pelos caminhões desta Prefeitura.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se que o valor de contratação seja em torno de R\$2.000.000,00, com base em licitação anterior.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com os orçamentos e com o praticado pelo



mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 016/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO.

A solução proposta é a aquisição de saibro limpo e carregado, por meio de Ata de Registro de Preços, com transporte realizado pelos caminhões desta Prefeitura, para atender às necessidades da SEMOT e da SEMAM, uma vez que o saibro de maior qualidade tem um rendimento melhor na hora de realizar a manutenção e conservação das estradas e vias não pavimentadas do município e o carregamento agiliza e viabiliza o serviço. Conforme as especificações e condições descritas no Termo de Referência, a Administração Pública Municipal realizará de forma assertiva seus amparos.

Neste sentido, segue em anexo Memorando nº 446/2024-SEMAM, com a relação de empresas licenciadas pelo Município e possíveis fornecedores.

Tais referências foram obtidas por meio de licitações anteriores, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 016/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente



inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da DETENTORA DA ATA o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA.

A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscais da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) Publicação e Divulgação do edital e anexos;
- f) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- g) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) Assinatura e publicação da ata de registro de preços; e
- i) Realização de empenho conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS E ANÁLISE DE RISCO.

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Extração irregular contribuindo para degradação do solo.	- Contratação de empresa com licença ambiental válida, para garantir que estejam seguindo as normas ambientais.
- Remoção da camada superficial do solo.	- A contratada deverá guardar o solo removido para utilizar na estabilização dos taludes e recomposição da área degradada.
- Controle da erosão.	- Devem ser transportados, armazenados e descartados conforme as legislações vigentes atualmente, por parte da contratada.

IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

- Manutenção e conservação da malha viária do Município, viabilizando superfícies de rolamento com satisfatória trafegabilidade e contribuindo para a mobilidade urbana da cidade.
- Fomento para fins de incentivo à produção rural, sobretudo para os pequenos produtores, propiciando também o escoamento da produção.
- Melhorias nas estradas rurais e prestação de serviços aos produtores rurais, satisfazendo os munícipes que sofrem com as estradas e terrenos devastados pelas alterações climáticas.

ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.



13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA.

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Paula Fernanda Neves Guimarães Oficial Administrativo - SEMOT Matrícula: 40.030	Daniel Cândido da Silva Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Gomes Massulo.
Prefeito Municipal

VIABILIDADE

INVIABILIDADE